



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

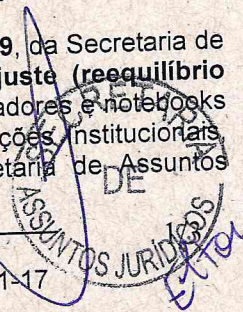
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017

Ass. do Jurídico

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, GABINETE DO VICE-PREFEITO, SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA E. ELIAS G. DA SILVA ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Administração, com sede à Rua Doutor Demócrito de Souza, 26, Nobre, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 020/2017**, pelo Secretário de Administração, nomeado através da **Portaria nº 417/2017**, Sr. **Alessandro de Alencastro Leal Correa**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 5.877.915 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.401.954-10, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **E. ELIAS G. DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.607.018/0001-96, com sede à Avenida Félix Sobrinho, 90B, Centro, Gravatá/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Elton Elias Gomes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.504.910 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.062.914-13, residente e domiciliada na cidade de Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018**, referente a locação de microcomputadores e notebooks para atender as demandas da Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais, Secretaria Executiva de Políticas Para as Mulheres, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Controladoria, Planejamento e Gestão, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil que compõem a Prefeitura Municipal do Paulista, por solicitação da Secretaria de Administração, que se regerá pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os motivos expostos no **Ofício SECAD nº 1431/2019**, da Secretaria de Administração, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Reajuste (reequilíbrio econômico-financeiro)** ao **Contrato nº 017/2017**, cujo objeto é a locação de microcomputadores e notebooks para atender as demandas da Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais, Secretaria Executiva de Políticas Para as Mulheres, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Assuntos





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Jurídicos, Controladoria, Planejamento e Gestão, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil que compõem a Prefeitura Municipal do Paulista, por solicitação da Secretaria de Administração, fica reajustado pelo Índice de correção de **1,088753 (Cálculo com base no IGP-M (FGV), correspondendo ao percentual de 10.88% (dez vírgula oitenta e oito por cento)**, no valor de R\$ **53.777,66 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, passando o valor global do referido instrumento contratual de R\$ **493.932,60 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, para R\$ **547.710,26 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula quinta.

Parágrafo Único – conforme descrito no **Ofício SECAD nº 1431/2019** e no **Parecer SAJ/DP nº 091/2019**, justifica-se o reajuste (reequilíbrio econômico-financeiro), para manter estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelos serviços prestados pela contratada, sendo de extrema necessidade o uso de microcomputadores para o atendimento das demandas das Secretarias, para que se possa dar seguimento aos serviços prestados pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - Ocorrendo prorrogação do contrato, será estabelecido reajuste com base no IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado da FGV- Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a solicitação através do **Ofício SECAD nº 1431/2019** e **Parecer SAJ/DP nº 091/2019**, fica assegurado o direito ao reajuste, fundamentado no inciso XI, do Art. 40 e inciso II do Art. 55 da Lei 8.666/93, para manter estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelos serviços prestados pela empresa, após análise/aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o objeto deste Termo Aditivo, mediante emissão de nota de empenho, estão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração do Município do Paulista

Nota de Empenho: 2019-000001104

Projeto/Atividade: 8034 - Gestão Política de Informática Municipal

Elemento: 33.90.39 – Outros serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor do Empenho Global: R\$ 35.851,36 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 1431/2019**, que solicita o **Termo Aditivo de Reajuste (reequilíbrio econômico-financeiro)** ao **Contrato nº 017/2018**, acompanhado do **Parecer SAJ/DP nº 091/2019**, firmado com a sua respectiva justificativa devidamente emitido pelo Secretário de Administração do Município do Paulista, Sr. **Alessandro de Alencastro Leal Correa**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 017/2018**, de 30 de janeiro de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

SECRETARIA
DE
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO

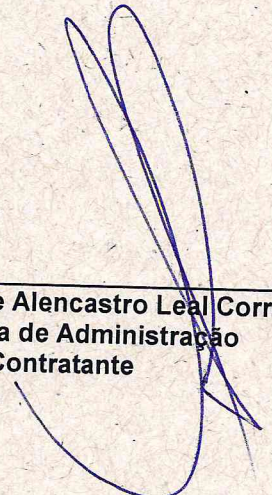
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

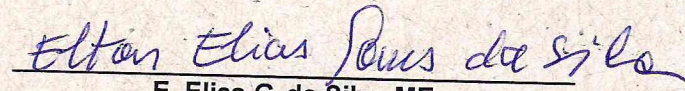
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 14 de maio de 2019.



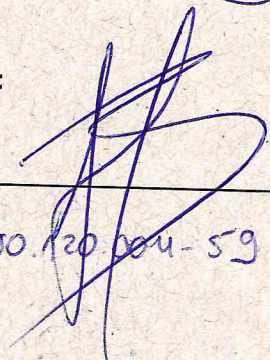
Alessandro de Alencastro Leal Correa
Secretária de Administração
Contratante



E. Elias G. da Silva ME
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: _____


390.120.004-59

2. CPF/MF: _____



043.764.794-39



3/3



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2018

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 017/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 083/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, XI c/c Art. 55, III da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME

CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96

OBJETO: Termo Aditivo de Reajuste (reequilíbrio econômico-financeiro) ao Contrato nº 017/2017, cujo objeto é a locação de microcomputadores e notebooks para atender as demandas da Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais, Secretaria Executiva de Políticas Para as Mulheres, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Controladoria, Planejamento e Gestão, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil que compõem a Prefeitura Municipal do Paulista, por solicitação da Secretaria de Administração, fica reajustado pelo índice de correção de 1,088753 (Cálculo com base no IGP-M (FGV), correspondendo ao percentual de 10,88% (dez vírgula oitenta e oito por cento), no valor de R\$ 53.777,66 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do referido instrumento contratual de R\$ 493.932,60 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), para R\$ 547.710,26 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos), tendo como fundamento sua cláusula quinta.

Parágrafo Único – conforme descrito no Ofício SECAD nº 1431/2019 e no Parecer SAJ/DP nº 091/2019, justifica-se o reajuste (reequilíbrio econômico-financeiro), para manter estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelos serviços prestados pela contratada, sendo de extrema necessidade o uso de microcomputadores para o atendimento das demandas das Secretarias, para que se possa dar seguimento aos serviços prestados pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - Ocorrendo prorrogação do contrato, será estabelecido reajuste com base no IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado da FGV- Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a solicitação através do Ofício SECAD nº 1431/2019 e Parecer SAJ/DP nº 091/2019, fica assegurado o direito ao reajuste, fundamentado no inciso XI, do Art. 40 e inciso II do Art. 55 da Lei 8.666/93, para manter estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelos serviços prestados pela empresa, após análise/aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001104

ATIVIDADE(S): 8034 – Gestão da Política de Informática Municipal // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica // **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 14/05/2019.

Paulista/PE, 14 de maio de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 12/07/2019

D.O.U: ____/____/____.

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.





Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000001104

Data: 09/05/2019

Anexo: 0

Valor:

35.851,36

Órgão: 17 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unid.Orç. 17.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 17.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 04 126 4005 GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO
Nº da Ficha: 276 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 8034 GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10010000 Recursos Ordinários
SubElem. Emp.: 012 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recurso (TCE) 5-Recursos Próprios - (Ordinário, não vinculado)

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 10010 E ELIAS G. DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 16.607.018/0001-96

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AV. FELIX SOBRINHO, 90B

Bairro: CENTRO

Cidade: GRAVATA

CEP: 55.641-245

Fone: 8135331707

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

C/C:

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	REFERENTE REAJUSTE DE 1,1088753% ACERCA DE REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL AO CONTRATO Nº 017/2018 DE ACORDO COM ÍNDICE DE CORREÇÃO DO IGP-M (FGV) E PARECER SAJ/DP Nº. 091/2019 EM ANEXO.				

SubAções

Saldo Ant. Orç.	49.588,27	Valor Empenhado	35.851,36	Saldo Atual	13.736,91
DANS Daniela A. Wanderley Deptº. Orçamentário/Financeiro Mat. 14217 DANIELA ALBUQUERQUE WANDERLEY Agente Orçamentário		Alessandro A. L. Correa Sec. de Administração			